



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.390 DE 05 DE Junho DE 2013.

Projeto de Lei nº 031/2013, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel em doação."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação a área de 74.424,27 m², objeto da matrícula nº 64.862, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do Sr. Nivaldo Peres de Farias.

Art. 2º - Uma vez que a área já se encontra habitada, fica o Prefeito Municipal autorizado a desmembrar a mesma, seguindo o traçado dos lotes já existentes e posteriormente expedir os respectivos títulos de propriedades para aqueles que os ocuparem, em partes equivalentes as suas posses, podendo ainda o Município modificar o Loteamento em relação a ruas e praças, visando melhorar a urbanização e acessibilidade ao mesmo.

Art. 3º - Os custos do processo de transferência de propriedade da área citada no Art. 1º desta Lei serão de responsabilidade do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, nomeadamente, a Lei nº 2404 de 24 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de Junho de 2013.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal